



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 114

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 647 – DE : 16.12.2014**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE: A Câmara municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$945.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	01	Previdência Municipal				
	510	09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios			620.000,00	
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				
	512	09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios			300.000,00	
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				
	513	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária			25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO				
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

03	01	01	Previdência Municipal				
	522	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária			-75.000,00	
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				
90	01	01	Reserva de Contingência-Previdência				
	524	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência			-870.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos 16 de dezembro de 2014

ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra

JOSÉ EURÍPEDES GARCIA
Diretor do Departamento Administrativo



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 114

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 647 – DE : 16.12.2014**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENGº CARLOS AUGUSTO FREITAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE: A Câmara municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$945.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

03	01	01	Previdência Municipal			
	510	09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios		620.000,00	
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
	512	09.272.0136.2070.0000	Manutenção de Benefícios		300.000,00	
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
	513	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		25.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01-00
		01	TESOURO			
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Anulação:**

03	01	01	Previdência Municipal			
	522	09.272.0137.2075.0000	Manut. Administração Previdenciária		-75.000,00	
		4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
90	01	01	Reserva de Contingência-Previdência			
	524	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência		-870.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA.
Aos 16 de dezembro de 2014

ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra

JOSÉ EURÍPEDES GARCIA
Diretor do Departamento Administrativo